



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

PORTARIA ANAC Nº 587/SIA, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Registra o Aeródromo Privado Fazenda Panamá (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.082880/2008-04,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Panamá (SILG);
- II - município: Sapezal (MT);
- III - proprietário: Lívio José Andrighetti;
- IV - coordenadas geográficas: 13° 45' 36" S / 058° 44' 50" W;
- V - classe: 1C;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1100,00 x 25,00 metros;
- VII - elevação: 515,00 metros;
- VIII - natureza do piso: terra;
- IX - designação da pista: 02/20;
- X - resistência do pavimento: 5700Kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária